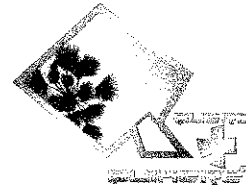


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

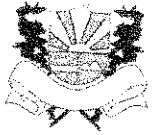
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).



PREFEITURA DE QUIXERÉ - ESTADO DO CEARÁ

PROJETO EXECUTIVO

CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO 350M

EM UBAIA - QUIXERÉ / CEARÁ

VOLUME ÚNICO

- 1 - Relatório / Caderno de Encargos
- 2 - Termo de Referência / Especificações
- 3 - Ficha Técnica / Perfil Executivo
- 4 - Planilha de Custo / Cronograma - aprovados DNOCS
- 5 - Cotação de Preços / BDI / Encargos - aprovados DNOCS
- 6 - ART de Engenharia.



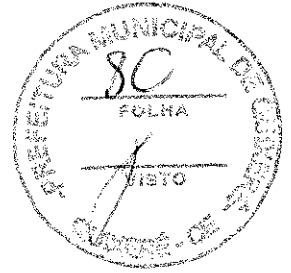
PREFEITURA DE QUIXERÉ - ESTADO DO CEARÁ

PROJETO EXECUTIVO

1 - Relatório / Caderno de Encargos

ENG. LEONARDO DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO CRESCENSO

JOSE EUSTÁQUIO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 752.022.880-00
QUIXERÉ - CE



1 - RELATÓRIO E CADERNO DE ENCARGOS

0. INTRODUÇÃO

Este Relatório Técnico e Caderno de Encargos estabelecem normas e condições, gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO COM 350M NO LOCAL UBAIA - QUIXERÉ .

Este Caderno somado às Especificações, aos estudos geológicos e geofísicos, deverão ser considerados como fundamental na execução das obras e serviços, complementando o projeto técnico de engenharia - planilha orçamentária, composições dos preços, cronograma e demais documentos contratuais.

METODOLOGIA DA EXECUÇÃO

Quando da Ordem de Serviços Parcial, a Engenharia deverá fornecer o projeto, vinculado a este relatório e submetido às Especificações dos Materiais e Serviços, consistindo do seguinte:

- 1 - Termo de Referência e Especificações.
- 2 - Ficha Técnica e Perfil.
- 3 - Planilha, Cronograma, Composições.
- 4 - Anotação de Responsabilidade Técnicos de Engenharia.

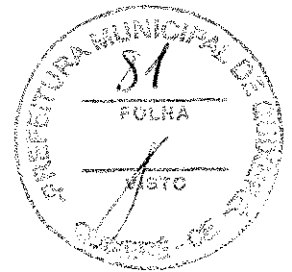
Consta em anexo uma Previsão Orçamentária e Estimativa de Custos de Obras e Serviços, em termos global, que poderá ser alterada para mais ou para menos, em cálculos previstos conforme os preços compostos e de conformidade com o desenvolvimento do Projeto.

Define-se como CONTRATANTE a Prefeitura Municipal de Quixeré, e como CONTRATADA a empresa executora dos serviços. Define-se como FISCALIZAÇÃO, o agente do Município responsável com ART para acompanhamento e verificação do cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços a serem executados.

A FISCALIZAÇÃO será designada pela Prefeitura e será composta por engenheiro com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.

João Euzébio de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 CPF 782.023.512-82
 QUIXERÉ - CE

ENC. 1º MARÇO DE 2015 DE MARCELOS
 RESP. TÉCNICO - CREA CE-0650



A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A FISCALIZAÇÃO não tem autorização para contratar diretamente com a CONTRATADA, serviços que pressuponham pagamentos adicionais. Tais serviços só poderão ser negociados com a administração da Prefeitura e por escrito, com a pactuação de termo aditivo.

A planilha que acompanha esta especificação é básica, para efeito de estimativa. As LICITANTES deverão fazer os estudos competentes dos itens indicados na planilha, devendo conferir qualquer quantitativo indicado nos desenhos e demais documentos. A planilha orçamentária apresentada pela contratada é de sua inteira responsabilidade.

As LICITANTES deverão realizar, caso solicitado pelo CONTRATANTE, levantamento no local, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra.

A documentação técnica apresentada pela CONTRATANTE deverá, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO para as aprovações.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias à aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se, cabendo-lhe fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida para a execução da obra.

Após este estudo, deverá comunicar, por escrito, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de lei em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

Dessa forma, não serão acatadas "a posteriori" a consideração de serviços extraordinários, resultantes da interpretação dos projetos e normas em vigor. Após a assinatura do CONTRATO ficará pressuposta

João Evangelista de Lima
Presidente de Comissão
Fornecedora de Licitação
CPF: 752.023.883-82
@BKERE CS

ENG. LEONARDO CTE DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO OCREA CE-0330



a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação sobre divergências entre os eles. Todas as medidas indicadas em projeto deverão ser conferidas no local. Havendo divergências entre as medidas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços que sobrevierem durante a execução das obras e que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados. Os custos respectivos por todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

Providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar a PREFEITURA conjunto completo de plantas Da OBRA COMO EXECUTADA (as built) - em meio magnético.

A execução das obras contratadas será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela Prefeitura e Contratante, conforme constante do edital e submetido à análise e aprovação, dentro do prazo previsto no Edital, para a conclusão das obras e serviços.

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.

Terá responsabilidade por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos e deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

Deverão ser usados somente materiais novos de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Deverão ser apresentados, às suas expensas amostras de produtos para aprovação.

As amostras de materiais aprovados deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação de semelhança com o material a ser aplicado.

José Augusto de Lima
Presidente de Comissão
Fornecedores de Licitação
CPF: 792.023.553-54
QUIXERÊ - CE

ENG.º MARCELO DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO GREA CEN-0350



A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentem analogia total ou equivalência de desempenho e idêntica função construtiva e apresentem as características exigidas pelas especificações.

Todas as taxas, despesas, impostos, demais obrigações fiscais e providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessárias aos serviços, inclusive o pagamento de emolumentos referentes à obra e à segurança pública, as despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que algum respeito às obras e serviços contratados.

A CONTRATADA deverá providenciar:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, nos termos da Lei 6496/77;
- O Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- Toda a documentação necessária junto aos órgãos públicos e concessionários.

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações locais e as constantes deste caderno e documentação técnica;
- Às normas da ABNT;
- Ao Termo de Referência, Ficha Técnicas e Especificações.
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às condições usuais de execução sem detrimento das normas técnicas.
- Às normas publicadas e denominadas Práticas de Projeto, construção e Manutenção.

A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços assinado pelo engenheiro responsável e todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;

JOÃO ENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
L.P. 82 039 883 84
GUIXERE - CE

ENG. LEONARDO CTE DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO - CREA CE 06350



- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Deverá ser mantidas no escritório da obra, SE FOR O CASO, em ordem, cópias do projeto e dos estudos, todos avará da construção e o Caderno de Especificações.

Será de sua exclusiva responsabilidade, quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

Poderão ser subcontratados os serviços adjudicados, os serviços que, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, conforme autorização deste caderno de encargos. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratados.

A obra INDIVIDUALIZADA só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas, para que seja emissão e entrega do TERMO RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA.

Antes do recebimento final da obra, todos os serviços executados e áreas ocupadas para devida execução e relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos.

Até que seja emitido o certificado de conclusão das obras e serviços pela Prefeitura, a obra deverá estar conservada e funcionando e todas as precauções deverão ser tomadas para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer sejam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

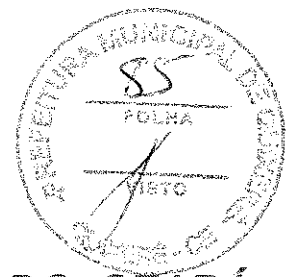
Na entrega final da obra serviços e após vistoria, a FISCALIZAÇÃO emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. Deverão ser corrigidos os vícios redibitórios a medida que se tomarem aparentes.

Eng.º Eur.ºter de Lima
Presidente da Comissão
Fornecedores de Licitação
11.02.03 08h 30m
CURITIBA - PR

ENG.º F.ºM.º DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO CREA CE-30353



PREFEITURA DE QUIXERÉ - ESTADO DO CEARÁ



PROJETO EXECUTIVO

2 - Termo de Referência / Especificações

Eng.º Manoel de Lima
Presidente do Conselho
Término de Licitação
CPL Nº 423/2008
QUIXERÉ - CE

Eng.º MARCELO DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO CREA-CE/0360



2 - TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES

OBJETIVO

Este projeto básico tem como objetivo o balizamento e fornecimento de suporte técnico e financeiro, para a contratação dos serviços para a construção de um poço tubular, com profundidade prevista para 350 (trezentos e cinquenta) metros, na comunidade de Ubaia, no município de Quixeré - CE.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A referida obra será construída na localidade de Ubaia, município de Quixeré, no estado do Ceará, posicionada nas coordenadas UTM 9433475 latitude Sul e 0634201 longitude Oeste.

O Acesso à área a ser trabalhada, partindo-se de Fortaleza, é realizado através da BR 116 até a cidade de Russas, distante 160 quilômetros da referida capital, onde toma-se a chamada Estrada da Fruta, percorrendo-se cerca de 20 (vinte) quilômetro subindo a Chapada do Apodí, até atingir a localidade de Bom Sucesso, município de Quixeré - CE, tomando-se à direita numa rotatória, de onde segue-se cerca de 04 (quatro) quilômetros sentido a Quixeré, onde toma-se uma estrada carroçável à esquerda, rodando mais 05 (cinco) quilômetros até chegar a área em destaque.

[Handwritten signature]
Engenheiro de Linha
Profissional da Comissão
Permanente de Licitação
C.P. Nº 019 988 88
QUIXERÉ - CE

ENG. LEONARDO DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO CREA/CE 030350



Este documento tem como objetivo estabelecer diretrizes de procedimentos técnicos para execução dos serviços, bem como as especificações de materiais a serem utilizados, orientando a execução das obras de construção de um poço tubular, que terá profundidade estimada em até 350 (trezentos e cinquenta) metros, na localidade de Ubaia, município de Quixeré - CE, em áreas de rochas sedimentares, informando assim às empresas participantes do certame licitatório, o tipo material e nível do trabalho requerido para contratação.

TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Expressões Técnicas e dos Serviços

LOCAÇÃO

Atividades desenvolvidas objetivando a determinação, em campo, por intermédio de métodos específicos, das estruturas geológicas que apresentam maior possibilidade de resultar em poços produtivos.

PERFURAÇÃO

Conjunto de atividades desenvolvidas desde o momento de início do trituração do solo e rochas que compõe a formação geológica, até o momento em que se iniciam as atividades de revestimento das paredes do poço com tubos, filtros e pré-filtro (Complementação).

COMPLETAÇÃO

Atividades desenvolvidas no poço, após a PERFURAÇÃO, com a finalidade de transformar o furo executado, em um poço para produção de água subterrânea, que consiste na troca do fluido de perfuração por fluido de complementação, instalação do revestimento, filtros, pré-filtro e cimentações necessárias.

DESENVOLVIMENTO

Trabalho realizado após a complementação, que tem por objetivo conectar o poço ao aquífero, possibilitando a produção de água subterrânea, e consiste na retirada de todo o fluido de complementação,

José Expedito de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 188.628.888-88
QUIXERÉ - CE

ENG. L. F. MARRAS DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO CREA-CE/3350



proporcionando a estimulação do aquífero, estabelecendo uma relação máxima possível do fluxo de água do aquífero em direção ao poço.

TESTE DE BOMBEAMENTO - Operações de bombeamento no poço, realizadas após o desenvolvimento, com a finalidade de medir as suas características hidrodinâmicas.

FLUIDO DE PERFURAÇÃO - Fluido de características físico-químicas definidas, que é utilizado no sistema de perfuração rotativo, na fase de perfuração do poço.

CARACTERÍSTICAS GEOLÓGICAS - Características físico-químicas dos fluidos (densidade, viscosidade aparente, viscosidade plástica, limite de escoamento e força gel).

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS - Peso específico, pressão hidrostática, perdas de carga, entre outras.

POÇO NO SEDIMENTO - Denominação dada neste Termo de Referência ao poço construído em formações geológicas de natureza sedimentar.

CONDIÇÕES GERAIS

Normas Técnicas e Disposições Particulares

Para a execução dos serviços e das obras, a Contratada deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venham receber da CONTRATANTE, em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos ou defeitos construtivos que venham a ocorrer no poço, devido a qualquer negligência ou operação deficiente de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

Pessoal

A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico comprovada experiência em construção de poços profundos para a captação de água subterrânea.

A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra,

Eng.º Wladimir de Lima
Instituto de Desenvolvimento de Litorânea
Litorânea - PE

ENGR. WILSON CTE DE LITORNEA
RESP. TECNICO GREAC/3300



geólogo com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da CONTRATANTE devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência. A supervisão permanente do referido técnico será verificada mediante constatação da sua rubrica diária no "Livro de Ocorrência", conforme previsto no item 4.1.

Fornecimentos por Parte da Contratada

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, transporte, equipamento e acessórios que de maneira específica sejam necessários para a construção completa e satisfatória do poço, assim como para as operações de desenvolvimento e teste de bombeamento, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados.

Transferências de Trabalho

A CONTRATADA somente poderá transferir eventual e parcialmente a terceiros os trabalhos a realizar, com a prévia autorização da CONTRATANTE. Qualquer caso de transferência de trabalho não exime, entretanto, a CONTRATADA das responsabilidades assumidas perante a CONTRATANTE, definidas no Edital de Licitação e nos presentes Termos de Referência.

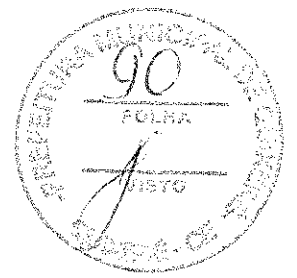
Os possíveis subcontratantes deverão possuir a devida experiência e capacidade para realizar os serviços objeto da transferência, devendo demonstrar satisfatoriamente estas condições perante a CONTRATANTE, na forma que vier a ser exigida.

Responsabilidades sobre Equipamentos e Materiais

A CONTRATANTE não se responsabilizará por roubos, subtrações ou atos de vandalismo que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços, ficando a cargo da CONTRATADA exercer a vigilância que considere necessária. Conformidades com o Termo de Referência

ENG. L.F. MARCONTE DE MASCARENHAS
RESP. TÉCNICO CREA 680350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CPL 782 DE 2018
QUINTA - CE



Considerar-se-á que a CONTRATADA conhece plenamente o presente Termo de Referência e que o aceita totalmente. As dúvidas deverão ser esclarecidas antes da apresentação da Proposta, em conformidade com os prazos estabelecidos. Considerar-se-á que a participação da CONTRATADA nesses trabalhos implica ter verificado e dimensionado as dificuldades inerentes a execução dos serviços, inclusive as informações adicionais fornecidas pela CONTRATANTE, em decorrência deste Termo de Referência, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-lo conforme o CONTRATO que vier a ser assinado.

A não verificação, por qualquer causa, das dificuldades à execução dos serviços não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Procedimentos

A CONTRATANTE e a CONTRATADA estabelecerão oportunamente procedimentos detalhados visando sistematizar o desenvolvimento do contrato, em particular no referente à Preparação e Atualização dos Programas de Trabalhos, Relatórios de Andamento, Reuniões, Habilitação de Pessoal, Comunicações, Fiscalização e Faturamento.

Fiscalização

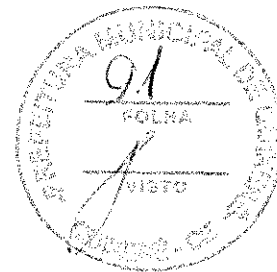
A Fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, ou por um GEÓLOGO / TÉCNICO por ela indicado que informará oficialmente à Contratante, quaisquer serviços ou ações que estiverem em desacordo com o CONTRATO, bem como, as ações corretivas necessárias, ficando a CONTRATADA na obrigação do acato dessas ações, no tempo determinado, sob pena de suspensão do contrato.

A fiscalização terá livre acesso as informações por parte da CONTRATADA que comprovem o atendimento às solicitações feitas. Cabe à FISCALIZAÇÃO verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

A fiscalização informará ao setor competente da CONTRATADA quanto ao fato, instruindo o seu relatório com documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor. A ação ou omissão, total ou parcial, FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços.

João Engenheiro de Lima
Presidente do Conselho
de Licitação de Licitação
CPF nº 02 22 222 22
QUINZE 02

ENG. F. MARIANO CTE DE VASCOCELLOS
RESP. TÉCNICO GREA CEE/COD



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Estas condições específicas referem-se aos serviços de construção de um poço tubular com profundidade estimada até 350 (trezentos e cinquenta) metros, em áreas de rochas sedimentares da Chapada do Apodí, mais precisamente na localidade de Ubaia, município de Quixeré - CE.

Locação

Os trabalhos para a locação do poço alvo destes Termos de Referência serão de responsabilidade da CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA visitar previamente o local e informar se as condições de acesso estão em bom estado ou se serão necessárias melhorias para o transporte e instalação dos equipamentos de perfuração para a execução das obras.

Construção

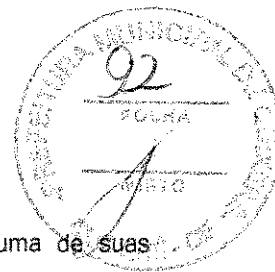
Equipamentos e Materiais

A Contratada deverá dispor, no mínimo dos seguintes equipamentos e materiais para execução dos serviços e apresentar documentos comprobatórios de propriedade dos mesmos ou de aluguel ou consórcio:

- a) Uma perfuratriz rotativa em perfeitas condições operacionais, com capacidade para no mínimo 800 metros de profundidade em diâmetros exigidos nestes Termos de Referência, equipada com guincho com capacidade mínima de 50 toneladas e mesa rotativa.
- b) Hastes, brocas, comandos e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para construção do poço.
- c) Um carro-pipa com capacidade mínima de 25.000 litros;
- d) Um compressor de ar, com capacidade de 350 PSI de pressão e 950 CFM de vazão;
- e) Uma bomba de lama de pistão triplex, duas bombas de lama centrífuga 4x3, três tanques de lama, peneira vibratória e desareador (todos os equipamentos deverão ter capacidade para a execução dos serviços);

Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 752.823.888-84
QUIXERÉ - CE

ENG.º MARITO LUIZ DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO CREA/CE 06350



- f) Um grupo gerador com capacidade suficiente para execução dos serviços em qualquer uma de suas etapas;
- g) Bomba submersa necessária para a realização do teste de vazão compatível com a produção do poço;
- h) Medidor de nível d'água, elétrico;
- i) Condutivímetro.

No caso de uso do método rotativo durante a perfuração só será permitido o uso de polímero de celulose de alta viscosidade, como fluido de perfuração. Todo o transporte necessário, até o local da construção do poço estará sob a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive com relação às despesas de carga e descarga, encargos e tributos.

A CONTRATANTE não considerará, em nenhum caso, indenizações por equipamentos paralisados, pela quebra de equipamentos, falhas, falta de materiais e/ou manutenções preventivas e corretivas, assim como a falta de pessoal adequado à realização dos serviços.

Documentos

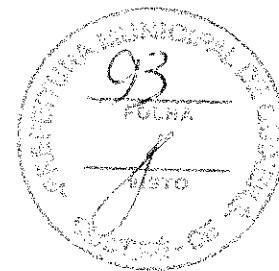
A CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, constando ter executado construção de poços em contextos geológicos a que se refere este Termo de Referência.

Serviços

Deverá ser mantida junto ao canteiro de obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/CE, devidamente assinada pelas partes. Os acessos aos locais dos serviços, quando necessário, serão executados pela CONTRATANTE, a qual ficará responsável em proteger as estruturas, caminhos, cercas, árvores etc., durante a execução dos serviços, e uma vez concluído, a CONTRATADA deverá retirar todos os resíduos materiais, deixando o local em estado o mais próximo das condições iniciais, recuperando tudo o que houver sido por ventura danificado.

Eng.º *[Assinatura]*
Profissão de Engenharia
Formação de Licença
C.R.E.A. Nº 023/02
CURitiba - PR

ENG.º *[Assinatura]*
RESP. TÉCNICO CREA CE 02350



CONDIÇÕES TÉCNICAS

As obras deverão obedecer rigorosamente as Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no projeto construtivo contido nestes Termos de Referência.

Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito das condições técnicas deverão ser esclarecidas e autorizadas pela CONTRATANTE ou pelo seu indicado, antes da execução do serviço.

Instalações do Canteiro de Obras

A instalação do canteiro de obras compreenderá o deslocamento, instalação e montagem dos equipamentos de perfuração e acessórios, equipamentos de teste de bombeamento, grupo gerador, etc. Na instalação do canteiro, deverá ser aberto pelo geólogo da Contratada e pela fiscalização da CONTRATANTE um "Livro de Ocorrências", com páginas numeradas e sequenciadas em duas vias, onde serão anotadas todas as ocorrências diárias, informações sobre o andamento dos serviços, comunicações entre a Contratada e a Fiscalização, além das instruções emitidas pela CONTRATANTE.

Perfuração

Poço no Sedimento

A perfuração deverá ser executada pelo sistema rotativo com circulação direta, com diâmetro de 17.1/2" polegadas de 0,00 a 012,00 metros de profundidade.

A partir de 012,00 metros até 350,00 metros de profundidade o poço será perfurado pelo método rotativo com fluido em diâmetro de 12.1/4" polegadas.

Fluido de Perfuração

Na utilização do método rotativo com circulação direta, o fluido de perfuração deverá ser fabricado à base de polímero de celulose de alta viscosidade e água, com as seguintes características físicas e reológicas:

Peso específico de 8,35 - 8,60 lb/gal, Viscosidade Marsh de 36 - 45 Seg.Marsh, pH de 9 - 10 e teor de areia menor que 2%.

JOÃO ESTANISLAU DE LIMA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
C.P. 701 D.19 982 84
QUIXERÊ - CE

ENG.º MARCELO DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO - CREA CE-50350



Não será permitido a utilização de tanques escavados no solo para armazenamento dos fluidos de perfuração à serem utilizados durante a execução dos serviços. Os tanques necessariamente deverão ser metálicos e com capacidade suficiente para armazenamento e processamento do fluido.

Amostragem

A amostragem de calha deverá ser feita a cada dois ou três metros perfurados, a menos que a litologia mude neste intervalo, acondicionando-se em caixa de madeira com divisões para cada amostra, a serem descritas pelo geólogo responsável pelos serviços, e que após a conclusão do poço deverão ser embaladas em sacos plásticos identificados, contendo todas as informações pertinentes, e enviadas à Fiscalização.

Profundidade

A profundidade final estimada para complementação do poço deverá ser da ordem de 350 (trezentos e cinquenta) metros, todavia a determinação exata será definida pela CONTRATANTE, na dependência da profundidade das estruturas saturadas e da amostragem de calha obtida durante a perfuração do respectivo poço. Podendo a CONTRATANTE decidir, por motivos naturais, técnicos ou econômicos, completar o poço antes de atingir a profundidade final estimada.

Revestimento

Logo após a definição da profundidade final do poço e antes da instalação da coluna de revestimento e filtros, deverá ser trocado todo o volume de fluido de perfuração que esteja dentro do poço, por um mesmo volume de fluido de complementação novo, totalmente limpo e com menor viscosidade.

Imediatamente após a troca dos fluidos, citada acima, deverão ser iniciadas as operações de instalação do revestimento e filtros em toda a extensão das rochas sedimentares.

A instalação do revestimento de superfície deverá ser executada com tubo de aço carbono liso, parede de 1/4 polegadas e diâmetro de Ø13 polegadas, de 0,00 a 012,00 metros de profundidade.

Eng.º Eduardo de Moraes
Presidente do Conselho
Fornecedores de Licitação
L.P.F. 782 623 880 88
QUICKREP 08

ENG.º EDUARDO DE MORAES
RESP. TÉCNICO CREA/CE-50350



O revestimento final deverá ser instalado com tubo de aço carbono liso, Schedule 40, em diâmetro de 8 (oito) polegadas, de 0,00 a 250,00 metros de profundidade.

A câmara de captação deverá ser executada com filtros espiralados, em aço galvanizado, reforçado, com diâmetro de 6 (seis) polegadas, abertura de 0,75 mm, instalados de 250,00 a 350,00 metros.

Pré-Filtro

O pré-filtro deverá ser composto por cascalho essencialmente de quartzo, com grãos arredondados e calibrados na faixa granulométrica de 1,5 a 3,5mm. A colocação do pré-filtro deverá ser feita numa operação contínua, em contra fluxo, através de tubos de 1.1/2 polegadas de diâmetro, instalados com extremidade aberta primeiramente a 30 metros do fundo do poço e subindo a medida que necessário, de forma a preencher de baixo para cima, totalmente o espaço anular entre a parede do furo e a tubulação de revestimentos e filtros, até completar todas as zonas produtoras de água subterrânea, no referido poço.

Limpeza e Desenvolvimento

Concluída a completção, deverá ser feita a operação de limpeza e desenvolvimento do poço, pelo método "Air Lift", consistindo na retirada de todos os detritos de rocha e lama do seu interior, e se extraindo o máximo da fração fina da formação nas circunvizinhanças do poço. A critério da fiscalização poderá ser exigida a aplicação de hexametáfosfato de Sódio, para uma melhor floculação do fluido utilizado durante a etapa de perfuração.

O compressor utilizado para a limpeza e desenvolvimento deve ter capacidade suficiente para extrair no mínimo 100m³/h de água simulando um jorro. O injetor de ar deverá ser instalado em cada intervalo de filtro no sentido descendente e alternando os procedimentos de reversão e descarga de água. O poço será considerado desenvolvido quando verificada a limpeza da água imediatamente após uma descarga antecedida de reversão.

Cimentação

A cimentação deverá ser feita no espaço anular compreendido entre o diâmetro de perfuração e o revestimento do poço, na profundidade de 0,00 a 012,00 metros, com uma pasta fabricada à base de cimento e água com um peso específico de 14 a 15 lb/gal, sem adição de areia ou bentonita.

Assessoria de Engenharia
FICHA Nº de Controle
Formulário de Licitação
L.P. 782 026 583 88
QUIXADÁ - CE

ENG. L.F. VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO CREA/CE 37310



Deverá ser feita a proteção sanitária à base de cimento e areia (1:3), na superfície do terreno com 1m² por 0,15m de espessura, ficando o poço no centro desta base.

Teste de Produção

O teste de produção deverá ser executado em regime capaz de fazer com que o nível dinâmico chegue até o topo da zona produtora mais profunda do poço. Deve-se, porém evitar que isso ocorra num período de tempo inferior a 6 horas, a fim de que as perdas não lineares do poço sejam as mínimas possíveis.

Tipo de Teste de Produção

O teste deverá ser realizado através da metodologia de testes de vazão pelo método volumétrico com bombeamento contínuo, pelo período de 24 horas, utilizando-se um recipiente de volume conhecido e com capacidade de acumular no mínimo 200 litros ou Tubo PITOT calibrado.

Caso haja interrupção nos testes de vazão, por motivos de queda de tensão ou outros quaisquer, a operação deverá ser reiniciada, eliminando-se os dados já coletados.

Equipamentos Utilizados

O teste de produção somente poderá ser realizado com bomba submersa. O ajuste da vazão, ao longo do teste, deverá ser feito através de pequenas regulagens no registro de saída. A utilização de compressores de ar deverá ser descartada, já que é impossível manter-se a constância da vazão através deste equipamento, em função da progressiva diminuição da coluna d'água sobre o injetor. Os equipamentos que devem estar disponíveis são: conjunto completo de bombeamento (bomba submersa com motor elétrico, quadro de proteção elétrica, tubulações e cabos etc.); dispositivos para medição de vazões; grupo gerador (em locais sem energia elétrica); medidores de níveis, cronômetros e relógios digitais. Em casos especiais, se for necessário utilizar algum equipamento não indicado neste Termo de Referência, a CONTRATADA somente poderá fazer com a autorização da CONTRATANTE.

Medição de Vazão

Poderá ser usado o método volumétrico para efetuar medição da vazão. O recipiente de volume conhecido deverá ter capacidade para acúmulo de no mínimo 200 litros ou Tubo PITOT calibrado.

Companhia Saneamento de Curitiba
Prestadora de Serviços
Prestadora de Serviços
CNPJ 07.520.673/0001-00
CURITIBA - PR

ENG.º MARCELO DE VASCONCELOS
CREA 075/10000-0



- Aferição do medidor de nível - deve-se verificar o perfeito funcionamento dos medidores de nível a serem utilizados e aferir seus cabos elétricos.
- Seleção de material operacional - por exemplo: escalas (1 m); garrafas para amostras de água; pranchetas; lápis e borrachas; réguas; calculadora de bolso; lanternas; fita adesiva; pilhas, etc.;
- Seleção dos dados e bibliografia disponível - é muito conveniente dispor, durante a realização do teste, de toda a bibliografia nas formatações disponíveis sobre a geologia, hidrogeologia, hidrografia e topografia da região.
- Definição da vazão do teste em cada etapa, calibração do equipamento de medição utilizado e previsão dos níveis dinâmicos para o tempo de bombeamento previsto;
- Definição do local de descarga da água bombeada durante o teste para que não ocorram o retorno para o aquífero.
- Verificações das possibilidades de transtornos causados pelo bombeamento, em função da observação do destino da água escoada.

Registro dos Dados

Os dados dos testes de bombeamento deverão ser registrados em fichas específicas da CONTRATADA, as quais relacionam o tempo de bombeamento e o rebaixamento. As orientações para o correto preenchimento são as seguintes:

Poço Bombeado - sigla, nome ou nomenclatura do poço bombeado; Local -

cidade, vila, lugarejo, fazenda onde ficam localizados os poços;

Município/Estado - nome do município e do estado onde ficam localizados os poços;

Coordenadas - da localização do poço em UTM;

Profundidade - profundidade do poço bombeado;

Crivo bomba - profundidade de instalação do crivo da bomba;

Tempo bombeamento - tempo total da duração do bombeamento, em horas; Q -

vazão de bombeamento, em m³/h;

Assinatura de [nome] Presidente da Comissão Permanente de Licitação
09/07/2013 14:00:00
OUTRO

ENG. F. MARCO ANTONIO DE MASCARENHAS
RESP. TÉCNICO CREA CLS/MS/177

NE - profundidade do nível estático, em metros;

ND - profundidade do nível dinâmico ao final do bombeamento, em metros; Aquífero - nome e tipo do aquífero captado;

Executor - companhia, órgão, entidade que conduziu e executou o teste; Término - data do término do bombeamento.



Desinfecção do Poço

Deverá ser feita a aplicação de hipoclorito de sódio ou de cálcio na base de 10kg/poço, no teste de bombeamento, objetivando a remoção de materiais incrustados nas seções filtrantes, inibir a proliferação de colônias de ferro-bactérias e promover a desinfecção do poço.

Análise de Água

Durante a etapa de bombeamento deverá ser feita a coleta de amostra da água em frascos com volume, forma e outros fatores, adequados às exigências do laboratório, para análise físico-química, cujos custos serão da CONTRATANTE.

Relatório Técnico

A Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE um relatório técnico dos serviços concluídos, em papel (três vias) e em forma digital (CD/Pen Drive), contendo as seguintes informações:

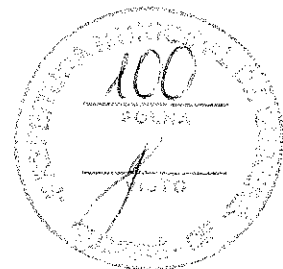
- Ficha de características técnicas;
- Tabelas do teste de bombeamento;
- Perfil litológico e construtivo do poço;
- Histórico da perfuração do poço;
- Condições de exploração do poço para atendimento da comunidade local;
- Laudo de Análise Físico-química da Água e ART.

ENG. LEONARDO CTE DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO CREA CE 171/03

Assessoria de Licitação
Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIHA
PIAUÍ
01/02/2010



PREFEITURA DE QUIXERÉ - ESTADO DO CEARÁ



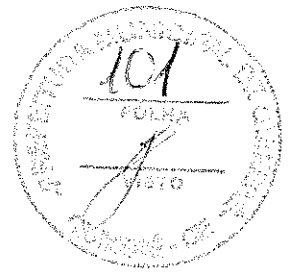
PROJETO EXECUTIVO

3 - Ficha Técnica / Perfil Executivo

Projeto Executivo de Obras
Processo de Licitação
Pregão nº 020/2018
CPF 752 020 353 84
QUIXERÉ - CE

ENG.º MARCELO DE MASCARENHAS
RESP. TÉCNICO CREA CE 120.000

3 - FICHA TÉCNICA
PROJETO EXECUTIVO - DETALHES TÉCNICOS



1. DADOS

Município: QUIXERÉ - CE	Local: À DEFINIR
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	Tipo de poço: Tubular Profundo
Ponto de perfuração: À DEFINIR	Cota (m): À DEFINIR

2. ELEMENTOS DE PROJETO: PREVISÃO

PERFIL GEOLÓGICO									
de: (m)	a: (m)	Formação	Aquífero Captado	N.E.(m)	Q (m ³ /h)	q (m ³ /h/m)	SW (m)	N.D. (m)	SITUAÇÃO
000,00	012,00	Solo	Isolado						
012,00	350,00	Formação Assú	Assú	125,00	100,00	1,00	100,00	225,00	

3. ESPECIFICAÇÕES:

Capacidade do equipamento (m): 1.200	Profundidade a ser perfurada (m): 350,00								
Perfuração:									
de: (mm)	a: (m)	Método de Perfuração	Diâm. (pol)	Diâm. (mm)	Litologia				
000,00	012,00	Rotativo	12.1/4" / 14.1/4"	-	Solo				
000,00	012,00	Rotativo	12.1/4" / 17.1/2"	-	Rocha Calcária				
012,00	350,00	Rotativo	12.1/4"	-	Sedimentos Clásticos				

4. AMOSTRAGEM DURANTE A PERFURAÇÃO

Materiais Perfurados	Intervalo	Análises a serem efetuadas
Sedimento e Rocha	2 em 2 m	Litológicas e Granulométricas
Água da Formação	Intervalo	Análises de Água e Temperatura

5. PERFILAGEM ELÉTRICA

de: (m)	a: (m)	Perfil

6. TESTES PRELIMINARES DE BOMBEAMENTO

Profundidade do Poço (m)	Situação do Poço	Sistema de Bombeamento	Duração (hora)	Observações
350,00m	no termo referencia	no termo referencia		

ENG. LEONARDO TE. DE VASCONCELOS
 RESP. TÉCNICO, CREA CE-50350

João Roberto de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 CEP 732 022 000 00
 QUIXERÉ - CE

3 - FICHA TÉCNICA
 PROJETO EXECUTIVO - DETALHES TÉCNICOS



7. REVESTIMENTO - TUBOS LISOS

Tipo de material	Tipo de União	Espessura (pol.)	Espessura (mm.)	Diâmetro (pol.)	Diâmetro (mm.)	Comprimento (m)
Tubo Aço Preto	SOLDA	-		13"	-	012,00
Tubo Aço Preto	SOLDA	-		08"	-	250,00

8. REVESTIMENTOS - FILTROS

Tipo de material	Tipo de União	Abertura (mm)	Diâmetro (pol.)	Diâmetro (mm.)	Comprimento (m)
Filtro em Aço Galvanizado Espiralado Reforçado	SOLDA	0,75	06"	-	100,00

9. PRÉ-FILTRO

Granulometria (mm)	Tipo	Volume (ton)	Método de Injeção
1,50 á 3,50	Quartzoso	13,00	Por Gravidade

10. DESENVOLVIMENTO

Método	Tipo de equipamento	Produtos químicos	Duração (horas)	Observações
Air Lift	Compressor 950 PSI	Desfloculantes	12:00	01 Unidade

11. TESTE DE BOMBEAMENTO

Tipo de Teste	Tipo de equipamento	Duração (horas)	Produtos Químicos
Vazão Final Máxima	Bomba Submersa	32:00:00	-

12. CIMENTAÇÃO

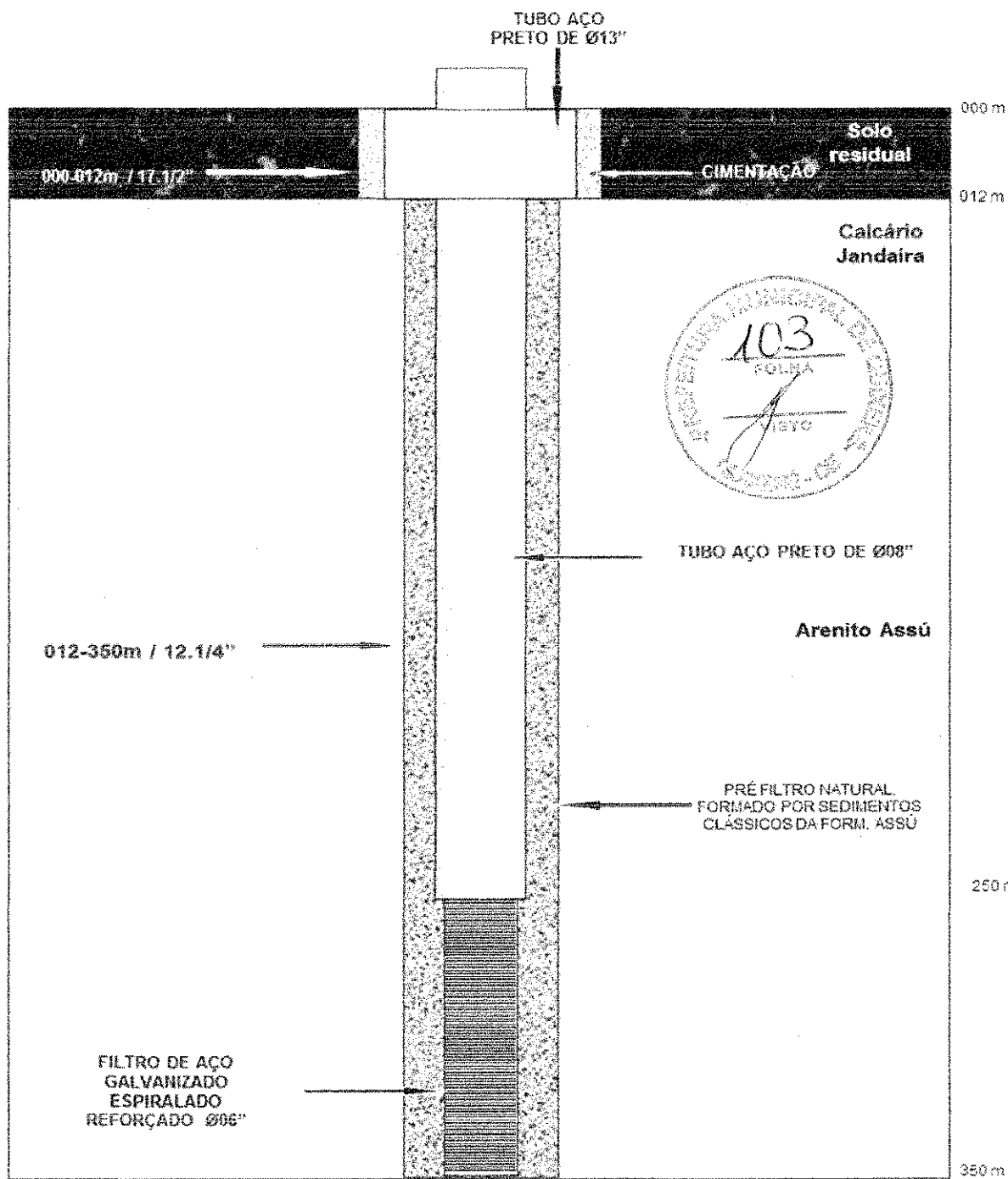
Intervalo (m)	Espaço Anular (pol.)	Volume (m3)	Método de Injeção
000,00 - 012,00	17.1/2" x 12.1/4"	1,40	Injetado Com Bomba

13. ACABAMENTO

Limpeza:	Conforme Norma
Desinfecção:	Hipoclorito de Cálcio
Laje de proteção sanitária:	1,5 x 1,5 x 0,30 mm
Tampa:	Chapa de Aço

ENG. LEONARDO CTE DE VASCONCELOS
 RESP. TÉCNICO, CREA CE/0350

Eng. Leonardo CTE de Vasconcelos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 CPF: 782.092.990-88
 QUERÊNCIA 02



Desenho:		PROJETO ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	
Interessado:		Projeto:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ		CREA:	DATA:
Local:		Execução:	
UIBAIA		Coordenadas:	
Município:		Assinatura:	Escala:
QUIXERÉ - CE			Sem escala

[Handwritten Signature]
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 CPM 001/2013
 QUIXERÉ - CE

ENG. F. VASCONCELOS
 TÉCNICO CREA CE50380



PREFEITURA DE QUIXERÉ - ESTADO DO CEARÁ



PROJETO EXECUTIVO

4 - Planilha de Custo / Cronograma - aprovados DNOCS

ENC. F. MARIO CTE. DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO CREA CE 53350

José Estanislau de Lima
Presidente do Comissão
Participante de Licitação
CPF: 752.672.385-82
QUIXERÉ - CE



PROJETO EXECUTIVO - OTIMIZADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO COM 350,00 METROS
LOCAL: UIBAIA

DATA BASE	2017	2018
SDI		24,18%
FONTE	COTAÇÃO	SEINF/SINAPI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	INSUMOS		VALORES	
		UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	PLACA DA OBRA	M2	12,00	279,40	3.352,80
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSP.EQUIP's.(IDA E VOLTA)	KM	2.100,00	4,36	9.136,00
1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	UM	1,00	19.520,22	19.520,22
					32.008,02
2.0	ESCAVAÇÕES - PERFURAÇÕES DE POÇO PROFUNDO				
2.1	PERFURAÇÃO DE POÇO D=12.1/4" A 13,00 (SOLO SEDIMENTAR)	M	350,00	769,35	268.922,50
2.2	ALARGAMENTO DE 12.1/4" P/17.1/2" (572,75 x 0,60)	M	12,00	445,28	5.343,36
2.3	ALARGAMENTO DE 12.1/4" P/14.1/4" (572,75 x 0,60)	M	12,00	400,05	4.800,60
					279.066,46
3.0	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE REVBESTIMENTOS				
3.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO CALANDRADO DE 13,00"	M	12,00	609,60	7.315,20
3.2	TUBO DE AÇO CARBONO LISO SCHEDULE 40 - D=8,00"	M	280,00	314,17	78.542,50
3.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO ESPIRALADO REFORÇADO D=8,00"	M	100,00	1.270,00	127.000,00
3.4	ADAPTADOR ESPECIAL DE 8,00" P/6,00" (vr. 1m de tubo)	UM	1,00	1.079,50	1.079,50
					213.937,20
4.0	CIMENTAÇÃO, PRE-FILTRO E DESENVOLVIMENTO				
4.1	CIMENTAÇÃO C/INJEÇÃO DE CONC.SIMPLES EM ESPAÇO ANELAR	M3	1,40	357,01	499,81
4.2	PRE-FILTRO SELECIONADO GRANULOMETRIA 1,50mm A 3,5mm	M3	13,00	456,03	5.928,39
4.3	BOMBEAMENTO "AIR LIFT" INCLUSIVE DEFLOCULANTES	H	12,00	214,21	2.570,52
					8.998,72
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	TESTE DE BOMBEAMENTO, VAZÃO CONTINUA E MONITORAMENTO	H	24,00	157,09	3.770,16
5.2	SAPATA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	UM	1,00	367,01	367,01
5.3	RELATÓRIO TÉCNICO FINAL	UM	1,00	285,61	285,61
					4.412,78
VALOR GLOBAL					538.423,18
OBS - PLANILHA COM PREÇOS APROVADOS PELO DNOCS EM 10/05/2018 COM AS SEGUINTE FONTES: COTAÇÃO DE PREÇOS - TABELA DE POÇOS SANEAGO - SINAPI -SEINFRA.					

Elaboração

Eng. Leonardo Evangelista de Albuquerque

CREA: 028390 - ART 028390-679

João Evangelista de Lima
 Presidente do Conselho
 Administrativo de Licitação
 CPM nº 001/2018
 QUIXERÉ - CE

EMC - F. J. MARINHO CTE DE VASCONCELOS
 RESP. TÉCNICO-CREA 028390-679



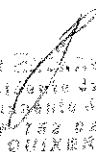
PREFEITURA DE QUIXERÉ - ESTADO DO CEARÁ



PROJETO EXECUTIVO

5 - Cotação de Preços / BDI / Encargos - aprovados DNOCS


ENC. L.º MARIO CTE DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO CREA CE03050


Mário CTE de Vasconcelos
Presidente do Comitê de
Fornecimento de Licitação
C.P. 102 223 440 84
QUIXERÉ - CE

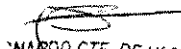
**PROTEJO EXECUTIVO OTIMIZADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO DE UBAIA**

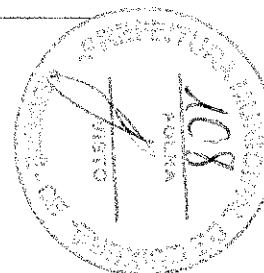
MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	SANEAGO 17/02		SEINFRA-CE 024		SINAPI 03/18		PREÇO BÁSICO
				CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CÓDIGO	CUSTO UNITÁRIO	CÓDIGO	CUSTO UNITÁRIO	CÓDIGO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1.0	SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	PLACA DA OBRA	M2	12,00	317,50	281,27	275,49			04541	308,88	74209/001	414,98	375,49
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE E MONTAGEM	UM	2.100,00	6,35	8,73	12,70	8107	4,34					4,34
1.3	DESMOBILIZAÇÕES - DESMONTE E TRANSPORTE	UM	1,00	22.860,00	18.571,27	21.590,00							19.120,00
2.0	ESCAVAÇÕES - PERFURAÇÕES DE POÇO PROFUNDO												
2.1	PERFURAÇÃO DE POÇO D=12,1/4" A 13,00	M	350,00	787,40	882,73	708,30							708,30
2.2	ALARGAMENTO DE 12,1/4" P/17,1/2"	M	12,00	489,90	543,20	508,00							489,90
2.3	ALARGAMENTO DE 12,1/4" P/14,1/4"	M	12,00	398,00	404,07	405,40							398,00
3.0	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE REVESTIMENTOS												
3.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO CALANDRADO DE 13,00"	M	12,00	560,50	650,89	635,00							560,50
3.2	TUBO DE AÇO CARBONO LISO SCHEDULE 40 - D=8,00"	M	250,00	323,85	325,37	331,00	8163	374,07					323,85
3.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO ESPIRALADO REFORÇADO D=8,00"	M	100,00	1.390,65	1.478,79	1.470,00	8137	1.356,66					1.390,65
3.4	ADAPTADOR ESPECIAL DE 8,00" P/6,00"	UM	1,00	1.143,00	1.328,25	1.471,00							1.143,00
4.0	CIMENTAÇÃO, PRE-FILTRO E DESENVOLVIMENTO												
4.1	CIMENTAÇÃO INJEÇÃO DE CONC.SIMPLES EM ESPAÇO ANELAR	M3	1,40	374,65	413,28	381,00	7168	367,81					374,65
4.2	PRE-FILTRO SELECIONADO GRANULOMETRIA 1,50mm A 3,5mm	M3	13,00	432,60	553,21	1.524,00	8139	436,30					432,60
4.3	BOMBEAMENTO "AIR LIFT" INCLUSIVE DEFLOCULANTES	H	12,00	241,30	291,58	1.143,00	8148	304,21					241,30
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
5.1	TESTE DE BOMBEAMENTO, VAZÃO CONTINUA E MONITORAMENTO	H	24,00	228,60	192,28	190,50	8161	187,09					192,28
5.2	SAPATA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	UM	1,00	368,30	437,56	444,50	8162	397,01					368,30
5.3	RELATÓRIO TÉCNICO FINAL	UM	1,00	774,78	847,55	762,00	8170	200,00					774,78

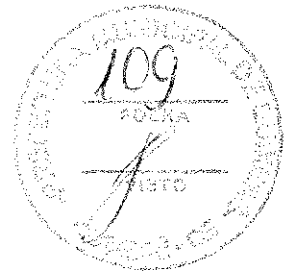
PREÇOS COTADOS PELO DNOCS EM EMPRESAS ESPECIALIZADAS

COTAÇÃO Nº 001/2019
 FORMULÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
 DATA DE ABERTURA: 15/03/2019
 HORARIO: 14h00min


 ENG. LEONARDO CTE DE VASCONCELOS
 RESP. TÉCNICO CREA CE 030757



Eng. Leonardo Cavalcante de Vasconcelos
 CREA CE50360 ART. CE 20170204571



CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO

UBAIA - QUIXERÉ

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%
	3,00%

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)

1.1 - COFINS	3,00%
1.2 - PIS	0,65%
1.3 - ISS	2,00%
1.4 - INSS	4,40%
	10,05%

2 - LUCRO (L)	9,01%
3 - GARANTIA (G)	0,23%
4 - RISCO (R)	0,35%
5 - SEGUROS (S)	0,50%
6 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,04%
	11,13%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

BDI USADO PAAE CALCULO ORÇAMENTÁRIO INCIDENTE SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA - ART CE20170204571

BDI - 24,18%

Assessoria de Licitação
Presidente de Comissão
Formulário de Licitação
CPN
QUIXERÉ - CE

ENC. 11 - MAPA DE CANCELAMENTO DE VASCANCELOS
PESP TÉCNICO CREA CES07857



**CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO
UBAIA - QUIXERÉ**

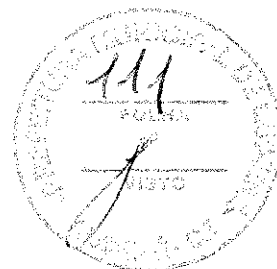
COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS			
GRUPO	DESCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	Previdência Social	20,00%	
A.2	Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	8,00%	
A.3	Salário Educação	2,50%	
A.4	Serviço Social da Industria (Sesi)	1,50%	
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%	
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%	
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%	
A.8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho (INSS)	3,00%	
	Total do Grupo A		36,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	Repouso semanal e feriados	0,00%	
B.2	Auxílio enfermidade	0,79%	
B.3	Licença Paternidade	0,34%	
B.4	13º Salário	5,57%	
B.5	Dias de chuva, falta justificada, acidente do trabalho, etc.	0,57%	
	Total do Grupo B		7,27%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO A		
C.1	Depósito por Despedida Injusta: 50% sobre [A2+(A2xB)] Supondo Apenas Recisões po Despedida Injusta)	0,00%	
C.2	Férias (Indenizadas)	9,06%	
C.3	Aviso-Prévio Indenizado	9,86%	
	Total do Grupo C		18,92%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
D.1	Reincidência Do Grupo A sobre o Grupo B	8,0997%	
D.2	Reincidência de A2 Sobre C3	0,1840%	
	Total do Grupo D		8,28%
Porcentagem Total das Taxas de Leis Sociais %			71,27%

Manoel de Vasconcelos
 Presidente da Comissão
 Termopante de Licitação
 CEP: 752 922 922 54
 QUIXERÉ - CE

ENC.º MANOEL DE VASCONCELOS
 CESP TÉCNICO-CREA CE 5011



PREFEITURA DE QUIXERÉ - ESTADO DO CEARÁ



PROJETO EXECUTIVO

6 - ART de Engenharia.

ENC. 11.111.000-01 DE MARCOSCELOS
RESP. TÉCNICO CREA CEN 0170

Projeto de Engenharia de Linhas
Próximos da 4ª Companhia
Permanente de Linhas
CEP 622 000 000
QUIXERÉ - CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170204571

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEONARDO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

Título profissional: **ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - EDIFICAÇÕES**

RNP: **060234227-9**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

RUA PADRE ZACARIAS

Nº: **332**

Complemento: **PREDIO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Quixeré**

UF: **CE**

CEP: **62920000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

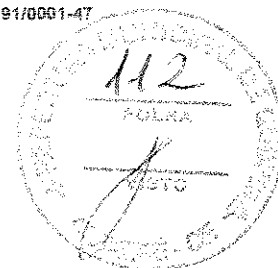
Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

RUA PADRE ZACARIAS

Nº: **332**

Complemento: **PREDIO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Quixeré**

UF: **CE**

CEP: **62920000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **02/06/2017**

Previsão de término: **14/06/2017**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA E INDUSTRIAL (DIQUES, PORTA-BATEIS, PLATAFORMAS OCEÂNICAS, CONSTRUÇÃO NAVAL) -> #1426 - INFRAESTRUTURA	350,00	m
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> #5001 - USO DA AGUA	350,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRODUÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA - CUSTO DE OBRA - DE CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO COM 350M NO LOCAL UBAIA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEONARDO CAVALCANTE DE VASCONCELOS - CPF: 051.894.973-72

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

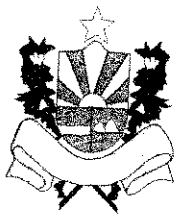
Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **20/06/2017**

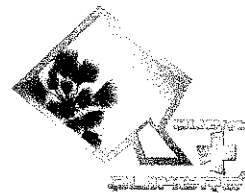
Nosso Número: **8212042135**

LEONARDO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
Presidente do Conselho
Formigão de Lidiadora
CPF 051.894.973-72
QUIXERÉ - CE

ENG. LEONARDO CTE DE VASCONCELOS
RESP. TÉCNICO CREA CE50350



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° 0706.02/2018

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO N° 0706.02/2018**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO (350M) NA LOCALIDADE DE UBAIA, MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **120 (CENTO E VINTE) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 0706.02/2018.

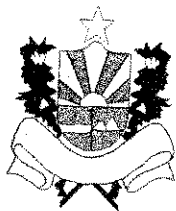
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO (350M) NA LOCALIDADE DE UBAIA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (____%) - R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



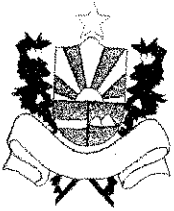
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



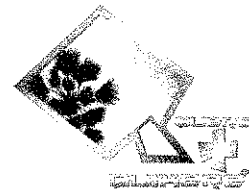
ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS “n”	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO III

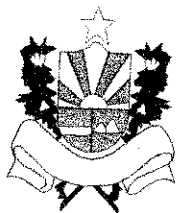
03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, ___ de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

Handwritten signature
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Quixeré



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0706.02/2018, Processo nº 0706.02/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº 0706.02/2018, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO (350M) NA LOCALIDADE DE UBAIA, MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

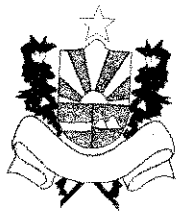
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

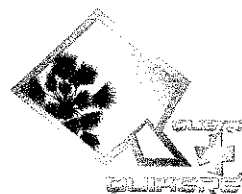
3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, **até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0801.20.606.2002.1.040 - Construção e Ampliação de Cisternas, Poços e Cacimbões, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos oriundos do CONVENIO Nº 010/2016 – DNOCS, SINCOV Nº 834294/2016, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ..

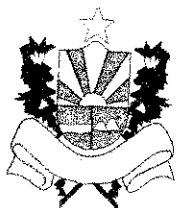
CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **120 (CENTO E VINTE) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **SECRETARIA**



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

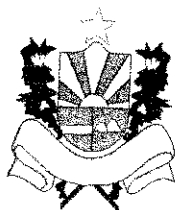
11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

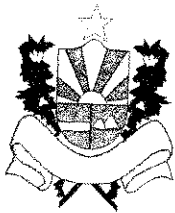
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

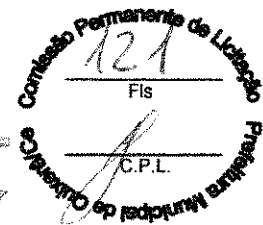
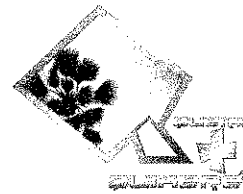
b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

14.3- Os recursos serão protocolados na **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré-Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 2018.

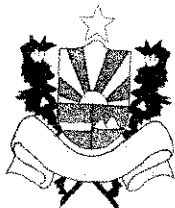
RAIMUNDO IVO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

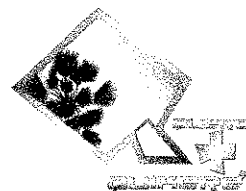
TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO V

(Modelo Nº 01)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Modelo Nº 02)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____